

CARREIRA DE PERITO FEDERAL TERRITORIAL

CARREIRA DE PERITO FEDERAL TERRITORIAL

Conforme disposto no art. 29 da Lei nº 15.367 de 31 de março de 2026 os ocupantes dos cargos efetivos de Perito Federal Territorial serão lotados no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Poderão ter exercício descentralizado em órgãos e em entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional que atuem no planejamento, na coordenação, na orientação, na implementação, no acompanhamento e na fiscalização de atividades de ocupação e uso do solo e de atividades de governança territorial, fundiária e patrimonial da União.

SITUAÇÃO FUNCIONAL APÓS A INTERNALIZAÇÃO

De forma prática, o novo arranjo de vínculos entre o órgão de lotação do cargo efetivo (MGI) e os órgãos de exercício funciona assim:

SITUAÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULAS SIAPE
Servidores lotados e em exercício no MGI	1 matrícula
Servidores lotados no MGI e em exercício em órgãos do SIAPE	2 matrículas
Servidores lotados no MGI e em exercício em órgãos que não integram o SIAPE	1 matrícula

Ao acessar o SouGov, você deverá se atentar para o vínculo no qual o aplicativo esteja direcionado. É importante ter atenção pois, a depender do tipo de consulta/solicitação que pretenda realizar, é necessário que o aplicativo esteja logado/configurado no vínculo correto, conforme exemplos a seguir:

Tipo de operação	Vínculo a ser selecionado
Consulta de contracheque mensal	1. Para consulta à remuneração do cargo efetivo, selecionar o vínculo do órgão de origem (MGI); 2. Para consultar a remuneração da gratificação/função/cargo em comissão, selecionar o vínculo do órgão de exercício.
Programação de férias; Informação de afastamentos; licença gestante/paternidade/adotante	Órgão de exercício
Auxílio-transporte; Auxílio-Alimentação; Averbação de Tempo de Contribuição; Abono de permanência; Simulação de aposentadoria.	Órgão de origem (MGI)

Alteração de dados bancários	Órgão de origem e órgão de exercício. As alterações são independentes e o servidor deve acessar o SouGov na matrícula para a qual deseja alterar os dados bancários.
Cadastro de dependentes	Órgão de origem e órgão de exercício

Em caso de dúvidas sobre como alternar o vínculo de acesso no SouGov, consulte o Catálogo de Serviços, disponível em:

<https://catalogo-colaboragov.sistema.gov.br/servico/gerenciar-vinculos-no-sougovbr-e-sigepe>

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS

As solicitações referentes aos serviços de gestão de pessoas prestados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do MGI devem seguir o fluxo definido no Catálogo de Serviços da Secretaria de Serviços Compartilhados – SSC/MGI:

<https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/servicos/catalogo-de-servicos/catalogo-de-servicos>

FOLHA DE PAGAMENTO

É imprescindível, também, que você acompanhe e faça a análise da prévia do pagamento referente a abril/2026, que estará disponível no SouGov no dia 13/04/2026.

Caso você esteja em exercício fora do MGI e ocupe cargo, função ou gratificação deve consultar a prévia, de forma individualizada, em cada um dos vínculos funcionais.

Caso identifique **inconsistências relacionadas ao vínculo do MGI**, entre em contato com a **Central de Atendimento de Pessoal - CAPE** pelo e-mail:

CAPE.DGP@GESTAO.GOV.BR

No caso dos servidores que possuam dois contracheques, um junto ao MGI e outro no órgão de exercício, se a **inconsistência for identificada no contracheque do órgão de exercício**, a comunicação deve ser feita diretamente à **unidade pagadora do órgão de exercício**.

 **Consultar unidade de gestão de pessoas:**

<https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/VinculosUnidadeGestoraConsulta>

 **FIQUE ATENTO**

♦ Se houver descontos de alimentos (Pensão Alimentícia) no contracheque, verifique se os descontos estão na mesma proporção;

♦ Ocupantes de cargo, função ou gratificação que fizeram opção para que a contribuição previdenciária incida sob os valores devem fazer a opção novamente:

<https://catalogo-colaboragov.sistema.gov.br/servico/alterar-base-de-calculo-contribuicao-pss-e-funpresp>

♦ Ocupantes de cargo, função ou gratificação devem ficar atentos aos descontos de consignados, caso algum valor tenha caído do contracheque a pessoa servidora deve resolver diretamente com a consignatária.

♦ Verifiquem vantagens, direitos e benefícios, em especial valores referentes à plano de saúde, auxílio pré-escolar.

 **AINDA RESTAM DÚVIDAS?!**

Caso restem dúvidas quanto à sua nova realidade funcional, entre em contato com a **Central de Atendimento de Pessoal - CAPE** pelo e-mail:

 CAPE.DGP@GESTAO.GOV.BR